



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 28 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XII do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XII do Regimento Interno da SUDAM e

Considerando a defesas escrita apresentadas pela empresa David Moreira & CIA LTDA, quanto à sanção aplicada à mesma;

Considerando as manifestações da Coordenadora da CGA, despacho simples nº 0003294, ratificada pela Coordenação Geral de Pessoal, Administração e Finanças, despacho simples nº0004507.

Considerando que para conduta vedada foi aplicado o princípio da proporcionalidade na dosimetria da sanção dentro do permissivo legal; e

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 00076/2017/GAB/RFSUDAM/PGF/AGU, contido nos autos do processo nº CUP: 59004.000072/2017-16, Registrado no SEI sob o nº 0003008;


RESOLVE:

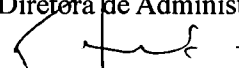
Art.1º. Pelo exposto em respeito aos elementos contidos no processo 59004.000072/2017-16 e, em estrita observância da lei e nas demais legislações, conhecer a defesa escrita apresentado pela empresa David Moreira & Cia LTDA, inscrita no CNPJMF nº 03.564.152/0001-05, tendo em vista a sua tempestividade para no Mérito Julgá-lo Improcedente em razão de que não trouxe elementos capazes de afastar a infração apontada nos autos. Revisar o valor da sanção de multa de R\$ 11.555,00 para a monta de R\$ 577,75, mantendo a penalidade de advertência a luz do § 2º, art. 87 da Lei nº8. 666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração


Rodrigo Mendes de Mendes
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos